



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/03/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de março de 2023, tomou a seguinte deliberação: -----

“DESPORTO, RECREIO E LAZER -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

A prática desportiva constitui um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa;-----

O elevado valor educativo do andebol, enquanto modalidade desportiva de grande implantação nacional e distrital, assume um papel fundamental na formação dos jovens do concelho de Penalva do Castelo;-----

A prática desta modalidade desportiva obriga os agentes envolvidos no fenómeno desportivo bem como na área da formação a esforços de otimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da atividade física;-----

O aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre as instituições que organizam, promovem e apoiam as atividades desportivas;-----

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f), do número dois, do artigo vinte e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea u), do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir um apoio financeiro de dois mil euros, por época desportiva e que seja aprovado o Protocolo de Colaboração, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta, em que se estabelecem as obrigações das duas instituições.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL -----

Entre: -----



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

O **MUNICIPIO DE PENALVA DO CASTELO**, pessoa coletiva número 506792404, com sede na Avenida Castendo, três mil quinhentos e cinquenta traço cento e oitenta e cinco Penalva do Castelo, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho; -----

E -----
A **FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública desportiva, número 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, sessenta e três traço sessenta e nove em Lisboa, como Segundo Outorgante, neste ato representada pelo seu Presidente, Luís Miguel Morgado Laranjeiro e Vice-Presidente, António Augusto Pinto Leite da Silva; -----

Sem prejuízo das competências e finalidades de cada instituição, -----
Celebram o presente PROTOCOLO, que tem como principal objetivo a realização de um "Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Penalva do Castelo". -----
Assim, o Município de Penalva do Castelo e a Federação de Andebol de Portugal signatários, comprometem-se a cooperar para a realização de um conjunto de ações que possibilitem a promoção e a prática do Andebol à população jovem do Concelho de Penalva do Castelo. -----

Nesse sentido, -----
O **MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO** compromete-se a: -----

Primeiro - Promover as condições inerentes à criação de uma Escola de Andebol, nomeadamente no apoio em instalações, materiais e transportes para a realização das atividades práticas; -----

Segundo - Participar nos encargos que envolvam as ações previstas ao abrigo do presente Protocolo, nos termos e condições estabelecidos no Anexo I do mesmo; -----

Terceiro - Garantir as condições para o enquadramento técnico, em particular na formação, nos transportes e nas instalações; -----

Quarto - Divulgar as diversas ações a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população; -----

Quinto - Apoiar e incentivar os docentes de Educação Física para a prática regular do Andebol no concelho, nomeadamente, nas Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

A FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL compromete-se a: -----

Primeiro - Promover e apoiar as ações de divulgação e propaganda através da sua estrutura local, a Associação de Andebol de Viseu e do seu Diretor Técnico Regional, que possibilitem um conhecimento adequado das ações e atividades do andebol, consideradas no âmbito do presente Protocolo; -----

Segundo - Realizar ações de formação de agentes desportivos no âmbito do Clube Responsável pelos Oficiais de Mesa (CROM) e do Clube Responsável por policiamento, que promovam, divulguem e enquadrem as atividades desportivas oriundas do Município de Penalva do Castelo. Na área dos técnicos e árbitros, as ações serão enquadradas dentro do âmbito das respetivas carreiras federadas; -----

Terceiro - Apoiar diretamente os docentes de Educação Física e/ou outros agentes desportivos para o fomento e a prática do Andebol nos seus estabelecimentos de ensino



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*e/ou nas estruturas associativas em que estiverem inseridos, dando formação gratuita e creditada através do protocolo com os Centros de Formação de Associação de Escolas do Projeto Andebol4Kids, de acordo com programa específico de enriquecimento curricular;-
Quarto - Apoiar a filiação e inscrição de clubes do Concelho que desejem encetar a prática federada do andebol; -----*

Quinto - Em concordância com a iniciativa Autárquica, apoiar através da isenção de qualquer pagamento de inscrições e filiação durante dois anos e acompanhamento semanal pelo Diretor Técnico, a criação de condições para a estruturação de escolas de Andebol, nomeadamente na direção técnica, operacionalização inicial e fornecimento de material. -----

Sexto - Apresentar um relatório final sobre a execução do presente contrato no final de cada época desportiva. -----

Aspetos regulamentares: -----

Um - O presente Protocolo será complementado pelo Anexo I - Responsabilidades Financeiras do Município de Penalva do Castelo; -----

Dois - O presente Protocolo tem validade de dois anos, contados da data da sua assinatura, englobando assim as épocas de dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro; -----

Três - O incumprimento por qualquer das partes do presente Protocolo confere à outra o direito a rescindi-lo, desde que o faça com antecedência mínima de noventa dias, por carta registada e aviso de receção; -----

Quatro - O presente protocolo pode ser objeto de revisão sempre que os outorgantes o pretendam ou quando se verificarem alterações que assim o determinem. -----

Penalva do Castelo, ____ de _____ de dois mil e vinte e três. -----

*O Presidente da Câmara Municipal, -----
(Francisco Lopes de Carvalho) -----*

*O Presidente da Federação de Andebol de Portugal, -----
(Luís Miguel Morgado Laranjeiro) -----*

*O Vice-Presidente da Federação de Andebol de Portugal, -----
(António Augusto Pinto Leite da Silva) -----*

ANEXO I -----

Responsabilidades financeiras do Município de Penalva do Castelo: -----

Um- O Município de Penalva do Castelo compromete-se a prestar um apoio financeiro de dois mil euros por época desportiva para compartilhar os encargos que envolvem as ações, programas e iniciativas previstas ao abrigo do presente Protocolo, e o mesmo é efetuado a favor da Federação de Andebol de Portugal; -----

Dois- A verba referida no número anterior será liquidada durante o mês de março de cada época desportiva; -----

Três - A despesa prevista no presente Protocolo tem cabimento no projeto das GOP/dois mil e vinte e três número 02 252 2018/80 Ação número três, com o cabimento número _____, e o número sequencial de compromisso _____, efetuado em ____/____/dois mil e vinte e três." -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a outorgar entre este Município e a Federação de Andebol de Portugal.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 16 de março de 2023.
O Presidente da Câmara,